



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE CARPINTARIA (REF: E), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

## ATA N.º 2/JÚRI

### APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

----- Aos cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Miranda do Douro, nas instalações do Antigo Edifício da UTAD – Polo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sito na rua Dom Dinis, 5210-183 Miranda do Douro, reuniu o **JÚRI** do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto por aviso (extrato) n.º 9296/2020, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n. 118, parte H, pagina 190 e seguintes, de 19/06/2020. para preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE CARPINTARIA**, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (DOM – Divisão de Obras Municipais), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros, Presidente: **Miguel Augusto Gomes Martins**, Técnico Superior (área de arquitetura) do Município de Miranda do Douro; Vogais efetivos: **Francisco Manuel Esteves Marcos**, Técnico Superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas do Município de Miranda do Douro, que substituí o presidente nas suas faltas e impedimentos e **António Augusto Marcos Pimentel**, Assistente Técnico (fiscalização de obras) do Município de Miranda do Douro, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão. -----

#### **I – ADMISSÃO DE CANDIDATURAS.**

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 22 de junho a 8 de julho de 2020. -----



Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram a respetiva admissão os seguintes candidatos: -----

- ANTÓNIO ALBERTO LUCAS MACHADO;
- CÉSAR FRANCISCO MARTINS;
- ÓSCAR MANUEL DE CASTRO PIRES;
- SAMUEL LUÍS CARÇÃO ANGÉLICO;

## **II – CANDIDATOS A ADMITIR E EXCLUIR.**

1. De acordo com o aviso de abertura publicado na íntegra quer na Bolsa de Emprego Público quer na página eletrónica do Município, é estabelecido que: -----

*“(...) 10 – Requisitos de admissão:*

*Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.*

*10.1 – Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:*

*a) – Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;*

*b) – 18 anos de idade completos;*

*c) – Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*

*d) – Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;*

*e) – Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.*

*10.2 – Requisitos especiais admissão:*

*10.2.1- Nível habilitacional:*

*Refs: E) (...):*

*Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja: nascidos até 31.12.1966 - 4.ª classe; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.80 - ciclo preparatório – 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994 – 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.*



**11 – Formalização de candidaturas:**

**11.1 – Prazo:**

*Poderão ser apresentadas candidaturas aos presentes procedimentos concursais no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da Republica.*

**11.2 – Forma:**

*Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Balcão Único Municipal e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em (<https://www.cm-mdouro.pt>).*

**11.3 – Local e endereço postal:**

*As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único Municipal, sito no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, registo com aviso de receção, para o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, até ao termo do prazo fixado, com a referência ao lugar a que cada concorrente se candidata.*

*11.4 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo que só serão aceites candidaturas apresentadas em suporte de papel e cujo requerimento esteja assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.*

*11.5 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento concursal:*

- a) – Cópia legível do certificado das habilitações literárias;*
- b) – Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;*
- c) – Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte fiscal ou cartão de cidadão (facultativo);*
- d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, onde conste a carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, a posição remuneratória (esta última, em caso de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado previamente constituída), bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.*
- e) – Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n. 29/2001, de 3 de fevereiro.*

*11.6 – No caso de candidatos que exerçam funções neste Município, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), c) e d) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.*

*11.7 – A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.” (...)*

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o **JÚRI** deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por, terem apresentado a respetiva candidatura dentro do prazo fixado, reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento: -----

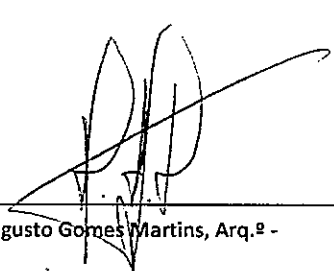
- ANTÓNIO ALBERTO LUCAS MACHADO;
- CÉSAR FRANCISCO MARTINS;
- ÓSCAR MANUEL DE CASTRO PIRES;
- SAMUEL LUÍS CARÇÃO ANGÉLICO;

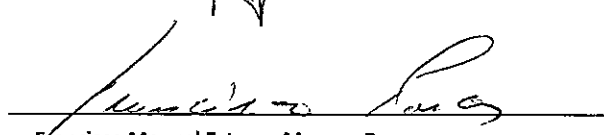
SENDO que, inexistem candidatos a excluir.

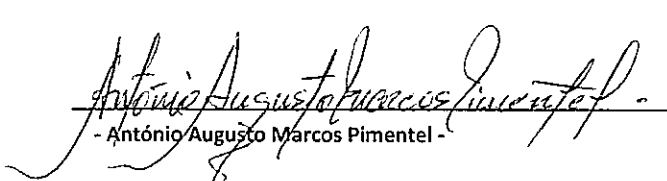
*Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.* -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do **JÚRI** e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos. -----

O **JÚRI**,

  
-----  
- Miguel Augusto Gomes Martins, Arq.º -

  
-----  
- Francisco Manuel Esteves Marcos, Dr.

  
-----  
- António Augusto Marcos Pimentel -